



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Março de 2006



Série

Número 65

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Despacho n.º 4/2006

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho n.º 6/2006
Despacho n.º 7/2006

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 4/2006**

Nos termos dos artigos 2.º n.º 1 e 11.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e artigo 3, n.º 1, alínea e) do mesmo diploma mas com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, é declarado de Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 2 anos, contado a partir da data do presente despacho, o projecto de animação turística a levar a efeito à Rua da Ponta da Cruz, freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal, denominado “Cidade da Criança”, pelo Mundo da Imaginação-Projetos de Animação Turística, S.A..

Parte de cada um dos prédios, o primeiro inscrito na matriz predial urbana sob o número 4142 da freguesia de São Martinho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 739/19900604 com a inscrição de aquisição G-20030520 Ap.18 e o segundo inscrito na matriz predial urbana sob o número 4143 da freguesia de São Martinho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob os números 741/19900604, com a inscrição de aquisição G-20030520 Ap.19, ambos a favor do Município do Funchal. Dos prédios acima descritos sobra uma parcela com área de 7.128 metros quadrados do primeiro prédio e 4.014 metros quadrados do segundo prédio que são a parte não absorvida pela denominada Promenade do Lido.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração;

- a) O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente sem autorização, por escrito, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;
- b) Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;
- c) Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, ou Instituto de Turismo de Portugal, se os mesmos vierem a dar apoio financeiro ao investimento;
- d) A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 03 de Março de 2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico principal, na área de engenharia civil, da carreira técnica, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado

à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 400, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico principal, a aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da respectiva especialização de engenharia civil.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico de 1ª classe, na área de engenharia civil, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
 - 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
 - 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;

- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064-506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional de Ordenamento do Território.
- Vogais efectivos:
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais, equiparado a Director de Serviços; (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Fernando Maurício Gonçalves Sousa, Assessor Principal.
- Vogais suplentes:
- Sérgio Paulo Afonso; Assessor Principal;
 - José António de Jesus Nunes, Técnico Superior Principal.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Março de 2006.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**
- Despacho n.º 6/2006**
- Considerando que a funcionária do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, EPE, Rubina José Caíres de Freitas, integrada na Carreira de Enfermagem, pretende frequentar o Curso de Especialização em Ciências da Dor, cujo funcionamento decorrerá na Faculdade de Medicina de Lisboa, Instituto de Formação Avançada;
- Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da funcionária, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;
- Considerando que o Curso de Especialização em Ciências da Dor, será ministrado na Faculdade de Medicina de Lisboa, às quintas, sextas e sábados, uma vez por mês, durante o ano lectivo de 2005/2006, em regime de ensino presencial obrigatório;
- Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a

bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional

n.º 29/2005/M de 10 de Agosto e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - À funcionária Rubina José Caíres de Freitas, Enfermeira integrada no Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Especialização em Ciências da Dor, cujo funcionamento decorrerá na Faculdade de Medicina de Lisboa, Instituto de Formação Avançada;
- 2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, respectivamente às quintas, sextas e sábados, uma vez por mês, durante o ano lectivo de 2005/2006, com início a 10 de Novembro de 2005, em conformidade com o respectivo programa de curso, dispensa que é extensível aos dias em que houver lugar à prestação das inerentes provas de avaliação, igualmente de acordo com a respectiva calendarização, sendo que fora destes períodos fica suspensa a concessão do estatuto em apreço, devendo a funcionária regressar normalmente às suas funções, sob pena de marcação de falta injustificada, nos termos gerais da lei.
- 3 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade da beneficiária, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 4 - Concluído o Curso de Especialização, a equiparada a bolseira deverá desempenhar funções no Serviço Regional de Saúde E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.
- 5 - O presente despacho tem efeitos reportados a 10 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 128.º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 10 de Março de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Despacho n.º 7/2006

Considerando que a funcionária do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, Sónia do Carmo França Rodrigues Fernandes, integrada na Carreira de Enfermagem, pretende frequentar o Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando existir deficit significativo de enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstetrícia na Região Autónoma da Madeira, a frequência do identificado curso reveste-se de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de

conhecimentos, por parte da funcionária, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, é ministrado na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M de 10 de Agosto e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - À funcionária Sónia do Carmo França Rodrigues Fernandes, Enfermeira integrada no Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseira para a frequência do Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, ministrado pela Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, durante os anos lectivo de 2006/2007 e 2007/2008.
- 2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, pelo período de 2 anos lectivos, com início a 15 de Março de 2006, em conformidade com o respectivo programa de curso.
- 3 - No caso de a beneficiária da equiparação, mediante documento idóneo, comprovar a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalmente.
- 4 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseira, ficará condicionada à assiduidade da beneficiária, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 5 - Concluído o Curso de Pós-licenciatura, a equiparada a bolseira deverá desempenhar funções no Serviço Regional de Saúde E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 20 de Março de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E CONTROLO ORÇAMENTAL

Aviso

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publicita-se os subsídios concedidos no 2.º semestre de 2005, com suporte no orçamento da Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira:

Data	Entidade Beneficiária	Montante
12-01-2005	Associação Jovens Empresários Madeirenses – Infantiário Primaveras	€ 235.274,40
12-01-2005	Berenguer & Ornelas, Lda – Creche A Fraldinha	€ 51.330,06
12-01-2005	Caixa Mágica, Lda. - Creche A Caixa Mágica	€ 25.981,41
12-01-2005	Carreira & Gonçalves, Lda. Creche A Figueirinha	€ 92.932,53
12-01-2005	Provincia do Coração de Maria da Congregação Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Colégio de Santa Teresinha	€ 415.960,98
12-01-2005	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação - Funchal	€ 380.056,56
12-01-2005	Maria Teresa Freitas França Ferreira – Externato Lisbonense	€ 167.040,00
12-01-2005	Infantiário da Quinta, Lda. – Infantiário “A Quinta”	€ 127.023,66
12-01-2005	Jardim Infância das Capuchinhas, Lda.- Jardim de Infância “As Capuchinhas”	€ 138.163,62
12-01-2005	João Serra Velez Caroco, Herdeiros – Externato Nun’ Álvares	€ 104.981,78
12-01-2005	José Dinis António EIRL – “Jardim de Infância O Snoopy”	€ 88.211,20
12-01-2005	Luis Vieira e Silva, Lda. – Jardim de Infância “O Polegarzinho”	€ 83.091,15
12-01-2005	Maria Bernardete Estevão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros - Externato Júlio Dinis	€ 68.450,88
12-01-2005	O Pião, Educação e Assistência Lda. – Infantiário O Pimpão	€ 163.640,34
12-01-2005	Refúgio do Bebê, Creches e Jardins de Infância Lda. – Infantiário Refúgio do Bebê	€ 271.727,61
12-01-2005	Ena Fernanda Vieira – Infantiário Atelier Infantil	€ 250.164,76
12-01-2005	Escola Complementar do Til - APEL	€ 987.328,20
16-10-2000	Hospício Princesa D.Maria Amélia	€ 234.435,01
12-01-2005	Coolobos – Infantiário “O Golfinho”	€ 242.362,89
12-01-2005	Coolobos – Infantiário “O Golfinho II”	€ 130.509,37
12-01-2005	União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia - Externato Adventista	€ 53.771,04
20-01-2005	Provincia Portuguesa Sacerdotes Coração de Jesus – Colégio Infante D. Henrique	€ 690.872,76
20-01-2005	Provincia do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola de São João	€ 176.426,00
20-01-2005	Provincia do Coração de Maria das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola do Espírito Santo	€ 70.060,56
20-01-2005	Provincia Portuguesa da Sociedade Salesiana - Escola Salesiana Artes e Ofícios	€ 1.226.176,74
20-01-2005	Provincia do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato Arendrup	€ 200.577,02
20-01-2005	Provincia do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato da Sagrada Família	€ 128.614,36
20-01-2005	Provincia do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Sant’ Ana	€ 167.175,23
20-01-2005	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Externato S. Francisco de Sales - Gaula	€ 269.241,78
20-01-2005	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Externato S. Francisco de Sales - Prazeres	€ 121.635,82
20-01-2005	Provincia do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Santo Condestável	€ 163.055,83
20-01-2005	Provincia do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Nossa Senhora da Conceição – Porto Santo	€ 159.021,60
20-01-2005	Escola Dona Maria Eugénia Canavial - Associação	€ 153.941,52
20-01-2005	Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição	€ 127.158,32
20-01-2005	Centro Infantil Dona Maria Eugénia Canavial	€ 355.860,72
13-06-1999, 05-08-1999, 06-04-2000 e 20-01-2005	Fundação Socorros Mútuos “4 Setembro de 1862” – Infantiário Quinta dos Traquinas	€ 219.218,88
20-01-2005	Associação Patronato São Pedro	€ 101.242,74

20-01-2005	Auxílio Maternal do Funchal	€ 387.119,10
20-01-2005	Centro Social e Paroquial de Santa Cecília – Jardim Infância da Palmeira	€ 150.358,14
20-01-2005	Centro Social e Paroquial da Graça	€ 203.119,25
20-01-2005	Centro Social e Paroquial do Carmo	€ 137.448,18
05-04-2005 e 23-09-2005	Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada – Creche do Bom Jesus	€ 54.134,46
20-01-2005	Hospício Princesa Dona Maria Amélia – Infantiário Rainha Sílvia	€ 175.987,89
20-01-2005	Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de São Gonçalo – Jardim de Infância do Canto do Muro – Padre Angelino Barreto	€ 113.704,13
20-01-2005	Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira	€ 398.079,11
20-01-2005	Fundação Santa Luísa de Marillac	€ 95.679,36
20-01-2005	Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria – Semi-Internato Santa Clara	€ 397.307,20
20-01-2005	Fundação João Pereira	€ 92.347,50
20-01-2005	Jardim de Infância Apresentação de Maria - Calheta – Madeira - Associação	€ 108.406,80
12-01-2005	Creche “O Pirlampo Mágico”, Lda.	€ 110.466,88
12-01-2005	Infantiário Rainha Santa Isabel – Unipessoal, Lda.	€ 181.707,64
16-09-2004 e 27-10-2005	Orquestra Clássica da Madeira	€ 468.870,00
12-01-2005	Maria Mónica Cardoso Vieira Santos – Externato do Bom Jesus	€ 61.934,76
12-01-2005	“O Canto dos Reguilhas” – Creche e Jardim de Infância, Lda.	€ 219.251,78
20-01-2005	Associação de Jardins – Escola de João de Deus - Jardim Escola João de Deus	€ 152.121,09
12-01-2005	Estrelinhas do V.I.P. Creche, Lda. – Infantiário Estrelinhas V.I.P.	€ 140.926,33
01-09-2004	Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira - DTIM	€ 49.785,35
10-05-2005	Cruz Vermelha Portuguesa – Jardim de Infância Donamina	€ 124.291,99
12-01-2005	Cruz Vermelha Portuguesa – Complexo Escolar Dona Olga de Brito	€ 239.048,17
20-01-2005	Hospício Princesa Dona Maria Amélia – Externato	€ 292.959,18
22-02-2005 e 22-09-2005	Escola Profissional do Atlântico	€ 698.642,28
18-01-2005 e 07-07-2005	Ana Irene Vasconcelos Rodrigues	€ 2.690,00
14-04-2005	Carlos Manuel Ferreira Afonso	€ 9.000,00
07-10-2004	Jorge Luis Gonçalves da Cruz	€ 1.965,00
20-05-2004 e 07-07-2005	Norberto Gonçalves Cruz	€ 2.790,00
14-04-2005	Pedro Filipe Martins Escórcio	€ 4.950,00
19-04-2005	Vladimir Pavtinskii	€ 9.000,00
19-04-2005	Alexander Pavtinskii	€ 8.565,00
16-09-2004	António José Gomes Fournier	€ 2.500,00
10-03-2005	Carlos Jorge dos Santos	€ 598,56
05-05-2005	Nuno Miguel Marques Henriques	€ 825,00
26-05-2004	Eugénio Miguel José	€ 1.118,73
16-06-2005	Andreia Natacha Ferreira Gonçalves	€ 3.300,00
29-11-2005	Associação Cultural e Desportiva da Boaventura	€ 8.008,09
29-11-2005	Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente	€ 13.749,06
29-11-2005	Associação Desportiva da Camacha	€ 8.897,88
29-11-2005	Associação Desportiva de Machico	€ 8.260,00
29-11-2005	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	€ 4.497,70
29-11-2005	Associação Desportiva e Cultural da Ribeira da Janela	€ 4.973,06
29-11-2005	Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	€ 11.591,62
29-11-2005	Associação Desportiva Recreativa da Ponta Delgada	€ 2.267,13
29-11-2005	Casa do Povo da Ponta do Sol	€ 2.523,10
29-11-2005	Associação Desportiva Pontassolense	€ 1.023,87
29-11-2005	Centro de Animação Cultural e Desportiva do Porto da Cruz	€ 5.229,03
29-11-2005	Clube Desportivo da Ilha	€ 3.510,40
29-11-2005	Clube Desportivo da Ribeira Brava	€ 6.630,75
29-11-2005	Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	€ 3.473,83
29-11-2005	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	€ 5.322,48
29-11-2005	Clube Sport Juventude de Gaula	€ 5.667,83
29-11-2005	Estrela da Calheta Futebol Clube	€ 6.817,65
29-11-2005	Grupo Desportivo do Estreito	€ 25.438,19
29-11-2005	Sporting Clube do Porto Santo	€ 2.047,73
29-11-2005	União Desportiva de Santana	€ 9.580,46
29-11-2005	Valour Futebol Clube	€ 4.534,26
25-08-2003	Associação Académica da U.M.A.	€ 22.159,62
03-02-2005	Creche do Campanário, Lda.	€ 64.599,60

Funchal, 1 de Março de 2006.

A DIRECTORA DO GABINETE DE GESTÃO E CONTROLO ORÇAMENTAL, Isabel Margarida Oliveira Costa Amaral

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E FINANÇAS

Aviso

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placar de entrada desta Direcção Regional, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com referência a 31/12/2005.

Nos termos do art.º 96.º do supra mencionado diploma, da referida lista cabe reclamação a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da RAM. Não havendo reclamação, a lista de antiguidade converter-se-á em definitiva.

Direcção Regional de Planeamento e Finanças, 8 Março de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/89/M, de 06 de Junho, torna-se público que encontra-se afixada no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, a lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 21 de Março de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	Atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL) www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo centra Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Não aplicável

II.1.2) Não aplicável

II.1.3) Tipo de Contrato de serviços

Categoria de serviços 01

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato relativo à Docagem do Rebocador "Cte. Passos de Gouveia"

II.1.6) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO CONCURSO

"Docagem do Rebocador "Cte. Passos de Gouveia"

II.1.7) Local onde se realizará a prestação de serviços

Os serviços serão prestados nas instalações do concorrente adjudicatário.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Objecto principal

Objectos complementares

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Descrição do bem a que se refere a presente aquisição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelos Regulamentos CE n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho e CE n.º 204/2002 da Comissão, de 19 de Dezembro:

- Categoria 35.11.3 (Barcos de pesca e outras embarcações especiais), subcategoria 35.11.32 (rebocadores e barcos concebidos para empurrar e outras embarcações) e 35.11.91 (Reparação e manutenção de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades dos bens a fornecer e dos serviços a prestar são as expressas na parte II do Caderno de Encargos.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em dias 60 a partir da decisão de adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da APRAM, S.A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) Prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSOS

Concurso público

IV.1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

1) Melhor preço;

2) Melhor prazo de execução;

3) Melhor prazo de garantia.

Por ordem decrescente de importância Não SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

04.01.0023

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24 / 04 / 2006 (dd/mm/aaaa)

Custo: 250,00€ + 13%IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27 / 04 / 2006

Hora 17 horas

IV.3.4) Não aplicável.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28 / 04 / 2006 (dd/mm/aaaa)

Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM, S.A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.2) Não aplicável!****VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**Não SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo de execução da prestação de serviços referido no n.º II.3) do presente anúncio é de 2 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial Da União Europeia / /

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, do Conselho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 20 dias de Março de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)